

*Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

## GABINETE DO VEREADOR

a 12ª sessão Ordinária

com 16 (Dezesseis) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

REQUERIMENTO Nº 267 / 2025

em 27/08/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

EDIVILSON LEME MENDES  
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, em conjunto com a secretaria competente da municipalidade, preste as seguintes informações e adote providências quanto à inclusão do exame de cardiocografia fetal (CTG) no protocolo de pré-natal da rede pública municipal de saúde, especialmente para gestantes a partir da 39ª semana de gestação, conforme avaliação médica:

- 1- Qual a viabilidade técnica e orçamentária para a inclusão da cardiocografia fetal (CTG) no protocolo de pré natal da rede pública municipal de saúde para gestantes a partir da 39ª semana?
- 2- Quais providências podem ser adotadas, e em que prazo, para efetivar a inclusão da cardiocografia fetal (CTG) no protocolo de pré natal da rede pública municipal de saúde, para as gestantes a partir de 39ª semanas?

## JUSTIFICATIVA

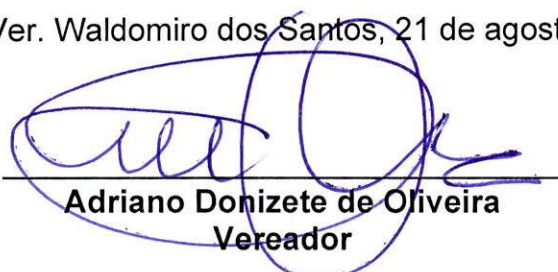
Justifico o presente requerimento, tendo em vista que a cardiocografia fetal é um exame não invasivo, seguro e de grande relevância para o acompanhamento da vitalidade fetal, monitorando a frequência cardíaca do bebê e as contrações uterinas.

Esse exame contribui para a prevenção de complicações obstétricas e possibilita a detecção precoce de riscos, como hipóxia fetal, sofrimento agudo ou até mesmo óbito intrauterino.

Ressalta-se que, a partir da 39ª semana, aumentam os riscos de comprometimento fetal relacionados a insuficiência placentária, redução do líquido amniótico ou descolamento prematuro de placenta.

Dessa forma, a implementação do exame no protocolo pré-natal, a partir de 39ª semanas, da rede municipal representa um importante avanço na saúde pública, oferecendo maior segurança às gestantes e aos bebês de Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de agosto de 2025

  
Adriano Donizete de Oliveira  
Vereador



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

Ofício nº 191 – GP

Cajamar, 28 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 09/2025; 123/2025; 229/2025; 238/2025; 239/2025; 250/2025; 257/2025; 259/2025; 262/2025; 265/2025; 266/2025; 267/2025 e 268/2025, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; José Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2025.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
EDIVILSON LEME MENDES  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS  
DD. Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Centro - Cajamar - SP